

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Assis
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS: Faço saber que a Câmara Municipal

C A P I T U L O I

D A R E C E I T A G E R A

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Assis, para o exercício de 1964 (em mil e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com

Código Local			Código Geral			T I T U L O
1	0					§ - 1º - RECEITA ORDINÁRIA
2	0		0			A - Receita Tributária
3	0		0			a) - IMPOSTOS
4	0		0	11	1	Imposto Territorial Urbano
5	0		0	11	1	Imposto Territorial Urbano
5	1		0	11	1	Da Sede
6	0		0	12	1	Imposto Predial Urbano
6	0		0	12	1	Imposto Predial Urbano
6	1		0	12	1	Da Sede
6	2		0	12	1	Do Distrito de Taruman.
7	0		0	17	3	Imposto sobre Indústrias e Profissões
7	0		0	17	3	Imposto de Indústrias e Profissões
7	0	1	0	17	3	Da Sede
7	0	2	0	17	3	Do Distrito de Taruman.
8	1	0	0	18	3	Impostos de Licenças
8	2	0	0	18	3	Imposto de Licença
8	2	1	0	18	3	Da Sede
8	2	2	0	18	3	Do Distrito de Taruman.
9	3	0	0	27	3	Imposto sobre Jogos e Diversões
9	4	0	0	27	3	Imposto sobre Jogos e Diversões
9	4	1	0	27	3	Da Sede
10	5	0	0	29	7	Imposto Adicional
10	6	0	0	29	7	Imposto Adicional
10	6	1	0	29	7	Da Sede
10	6	2	0	29	7	Do Distrito de Taruman.
10	6	0	8			TOTAL DOS IMPOSTOS.
11	7	0	9			b) - TAXAS
12	6	0	1	21	4	Taxa de Expediente
12	7	0	1	21	4	Taxa de Expediente
12	7	1	1	21	4	Da Sede
13	8	0	1	23	4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos
13	9	1	1			I - Taxa de Emplacamento
13	2	0	1	23	4	Da Sede
13	2	1	1	23	4	II- Taxa de Extinção de Formigueiros
13	2	1	1	23	4	Da Sede
14	3	0	1	24	1	Taxa de Limpeza Pública
14	4	0	1			I - Taxa de Remoção de Lixo
14	5	0	1			Domiciliar
14	5	1	1	24	1	Da Sede
14	6	0	1			II- Taxa de Limpeza das Vias
14	7	0	1			Públicas
14	7	1	1	24	1	Da Sede

ABRO DE 1.957
3, para o exercício de 1.958.
lcipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

L
rcício de 1.958, é prçada em Cr \$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de
a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

	R E C E I T A			Receita Efetiva xxxxx Prevista	Mutações Patrimoniais
	PARCIAL	SOMA	TOTAL		
. .	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	
. .	3.500.000,00				
. .	20.000,00	3.520.000,00		3.520.000,00	
. .	3.100.000,00				
. .	60.000,00	3.160.000,00		3.160.000,00	
. .	900.000,00				
. .	25.000,00	925.000,00		925.000,00	
. .	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
. .	852.500,00				
. .	10.500,00	863.000,00	9.493.000,00	863.000,00	
. .			9.493.000,00		
. .	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
. .	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
. .	2.000,00	2.000,00		2.000,00	
. .	280.000,00	280.000,00		280.000,00	
. .	250.000,00	250.000,00		250.000,00	

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assis, para o exercí
mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte

Código Local			Código Geral			T I T U L O
1	0	0				§ - 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
1	0	1				Poder Legislativo
1	0	5	8	00	0	Pessoal Fixo
1	0	5	8	00	2	Material Permanente.
1	0	5	8	00	3	Material de Consumo.
1	0	5	8	00	4	Despesas Diversas
1	1	0				Poder Executivo
1	1	1	8	02	0	Pessoal Fixo
1	1	1	8	02	4	Despesas Diversas.
1	2	0				Prefeitura
1	2	1	8	07	0	Pessoal Fixo
1	2	1	8	07	1	Pessoal Variável
1	2	1	8	07	4	Despesas Diversas.
1	2	1	8	09	0	Pessoal Fixo
1	2	1	8	09	2	Material Permanente.
1	2	1	8	09	3	Material de Consumo.
1	2	1	8	09	4	Despesas Diversas.
1	2	1	8	13	0	Pessoal Fixo
1	2	2				Distrito de Taruman
1	2	2	8	09	3	Material de Consumo.
2	0	0				§ - 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2	1	0				Matadouro
2	1	1	8	89	0	Pessoal Fixo
2	1	1	8	89	1	Pessoal Variável
2	1	1	8	89	2	Material Permanente.
2	1	1	8	89	3	Material de Consumo.
2	1	1	8	89	4	Despesas Diversas
2	3	0				Cemitério
2	3	1				Distrito da Séde
2	3	1	8	89	0	Pessoal Fixo
2	3	1	8	89	3	Material de Consumo.
2	3	1	8	89	4	Despesas Diversas.
2	3	2				Distrito de Taruman
2	3	2	8	89	0	Pessoal Fixo
2	3	2	8	89	3	Material de Consumo.
2	4	0				Limpeza Pública
2	4	1				Distrito da Séde
2	4	1	8	85	1	Pessoal Variável
2	4	1	8	85	3	Material de Consumo.
2	5	0				Serviços Industriais
2	5	1				Distrito da Séde - Transportes -
2	5	1	8	61	1	Pessoal Variável
2	5	1	8	61	3	Material de Consumo.
2	5	1				Serviços Urbanos
2	5	1	8	63	0	Pessoal Fixo
2	5	1	8	63	1	Pessoal Variável

L O I I

AL

ção de 1.958, é fixada em Cr \$ 28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos-
e classificação:

-fls.4-

	D E S P E S A			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
	PARCIAIS	TOTAL DA VERBA	Total do Paragrafo		
.		334.720,00		334.720,00	350.000,00
.		150.000,00			
.		30.000,00		30.000,00	
.		150.000,00		150.000,00	
.		180.000,00		180.000,00	40.000,00
.		6.000,00		6.000,00	
.		941.528,90		941.528,90	
.		136.800,00		136.800,00	
.		150.000,00		150.000,00	
.		320.465,00		320.465,00	
.		40.000,00			
.		217.000,00		217.000,00	
.		137.000,00		137.000,00	
.		656.763,20		656.763,20	
.		500,00	3.450.777,10	500,00	5.000,00
.		75.480,00		75.480,00	
.		127.200,00		127.200,00	
.		5.000,00			
.		20.000,00		20.000,00	
.		8.000,00		8.000,00	
.		57.600,00		57.600,00	
.		15.000,00		15.000,00	
.		84.300,00		84.300,00	
.		64.140,00		64.140,00	
.		1.000,00		1.000,00	
.		316.400,00		316.400,00	
.		130.000,00		130.000,00	
.		57.600,00		57.600,00	
.		50.000,00		50.000,00	
.		425.100,00		425.100,00	
.		214.800,00		214.800,00	

Código Local			Código Geral			T I T U L O
6	4	0				Auxílios Diversos
6	4	0	8	98	4	Despesas Diversas
7	0	0				§ - 7.º - APOSENTADORIAS E PENSÕES
7	1	0				Pessoal Inativo
7	1	1	8	90	0	Pessoal Fixo
7	2	0				Contribuição para Previdência
7	2	1	8	91	4	Despesas Diversas
7	4	0				Pensões Diversas
7	4	1	8	95	4	Despesas Diversas
8	0	0				§ - 8.º - DESPESAS JUDICIAIS
8	1	0				Executivos Fiscais
8	1	1	8	13	4	Despesas Diversas
9	0	0				§ - 9.º - DESPESAS DIVERSAS
9	1	0				Indenizações e Restituições
9	1	1	8	92	4	Despesas Diversas
9	2	0				Seguros e Acidentes
9	2	1	8	94	4	Despesas Diversas
9	3	0				Eventuais
9	3	1	8	99	4	Despesas Diversas
						TOTAL GERAL

- Artigo 3.º - Depende de autorização legislativa qualquer previstos na presente lei.
- § - único - A autorização a que se refere o presente artigo que regulamenta a cooperação financeira do
- Artigo 4.º - Observar-se-á na realização da despesa municipal
- Artigo 5.º - A realização de despesa não obrigatória, que suficiente para custeá-la.
- Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro

Prefeitura Municipal de Assis, em 1

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa

Euclydes N
Diretor Administrativo

DE DEZEMBRO DE 1.957

ação

7 -

	D E S P E S A			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
	PARCIAIS	TOTAL DA VERBA	Total do Paragrafo		
.		474.960,00	874.460,00	474.960,00	
.		379.396,80		379.396,80	
.		460.000,00		460.000,00	
.		12.000,00	851.396,80	12.000,00	
.		65.000,00	65.000,00	65.000,00	
.		50.000,00		50.000,00	
.		70.500,00		70.500,00	
.		37.011,90	157.511,90	37.011,90	
.			28.200.000,00	19.949.564,30	8.250.435,70

pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios,

Este artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto nº 1.957, de 1957, que dispõe sobre o Município com as entidades que prestam assistência social ou cultural. Principal o disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Orgânica dos Municípios. Este artigo não tenha caráter urgente, dependerá da arrecadação de numerário su-

Decreto de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

de dezembro de 1.957.

Euolydes Nóbile
Diretor Administrativo

Assinada da Prefeitura, em 3 de dezembro de 1.957.

Administrativo